Lei Nº 2314, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
332	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Total Suplementação:				80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.		Obras e Instalações		
	4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.		Manutenção das atividades Legislativas		
	3.1.90.05.00.00	1001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.1.127.		Manutenção das atividades Legislativas		
	3.1.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:				80.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Cidadão

Data 08 de abril 2020

Nº da Edição 1246

Fls

Pitanga 08 / 04 / 2020